

P1

Trib. Jud. V.N. Famalicão
4º Juízo Cível
Proc. nº 3099/12.3TJVNF

Exmº Senhor Administrador da
Insolvência de “*Emília da Conceição da
Costa Fonseca*”

JOTAMIL-IMOBILIÁRIA, LDA., NIPC 508 388 457, sociedade comercial com sede na Rua Padre Manuel da Costa Rego, nº 21, da freguesia de Vale (S. Cosme), do concelho de V.N. de Famalicão, vem apresentar

PROPOSTA

para compra do bem imóvel que integra a massa insolvente, constituído por um prédio urbano localizado na Rua da Espadaneira, 222, freguesia de Requião, do concelho de V.N. de Famalicão, composto por casa de habitação de rés-do-chão e andar, com quintal, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1077 da freguesia de Requião e inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo 1053 (Lote nº 2).

A proponente apresenta uma proposta de compra, pelo valor de **€ 86 000,00 (OITENTA E SEIS MIL EUROS)**.

Para o efeito a proponente junta um cheque visado, emitido à ordem da **MASSA INSOLVENTE DE EMÍLIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA**, no montante correspondente a 20% do valor base do bem.

JUNTA: 1 cheque.

**Pel'A PROPONENTE
A GERÊNCIA:**

JOTAMIL
A GERÊNCIA

